

Traje de fantasia para crianças da COSPLAY

No âmbito do **Safety Gate – RAPEX (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**** foi notificado o seguinte produto comercializado *on-line* via *eBay*:

Notificação o n.º:	A12/00200/20
Categoria:	Brinquedos
Produto:	Traje de fantasia para crianças
Nome:	<i>2-7 Garçons Enfants Robin 3pc Muscle Costume Set Halloween - Party Dress Outfit</i>
Marca:	COSPLAY
Tipo/número do modelo:	KK16806
Imagem:	
Descrição:	Traje de fantasia para crianças composto por calças em amarelo, verde, vermelho e preto, uma “camisola” em vermelho, amarelo e verde, com efeito de músculos acolchoados e uma capa preta com cordões na zona do pescoço. O produto apresenta-se embalado num saco de plástico.
País de origem:	China
País notificador:	França

Tipo de risco:	Estrangulamento, Sufocamento
Defeito Técnico/Risco:	No traje de fantasia existem cordões, com extremidades livres, na zona do pescoço que podem ficar presos durante as diversas atividades das crianças e provocar estrangulamento. Além disso, o saco de plástico da embalagem é demasiado fino. Se uma criança brincar com a embalagem, o plástico pode cobrir a boca e o nariz e causar o sufocamento da criança.
Measures adotadas:	A plataforma <i>eBay</i> indicou que este traje de fantasia iria ser retirado de comercialização.
Sítio de Internet do "Safety Gate"	https://ec.europa.eu/consumers/consumers_safety/safety_products/rapex/alerts/?event=main.search&lng=pt

A Direção-Geral do Consumidor

** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do "**Safety Gate – RAPEX (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**". Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

No âmbito das suas atribuições, a Direção-Geral do Consumidor também realiza **Alertas de informação aos consumidores** e ao público em geral sobre os produtos notificados no âmbito do "Safety Gate – RAPEX".